Ata 2.798

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 9h05min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausente vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; instalou-se a 8ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa – 9ª Legislatura. O presidente convidou o vereador Leandro Carvalho de Sant'anna para compor a Mesa devido à ausência da vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; informou que a apreciação das atas dos dias 11 e 13 de fevereiro será na próxima ordinária e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.° 046/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Complementar n.° 41 de 19 de fevereiro de 2025, cuja ementa: "altera o art. 29, VI e o anexo IV da Lei Complementar n.° 030 de 21 de dezembro de 2022 e o anexo II da Lei Complementar n.° 036 de 03 de julho de 2023, e dá outras providências"; ofício n.° 047/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 045/2025 de autoria da vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; ofício n.° 048/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.° 323, 328, 329 e 321/2024 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.° 049/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 330/2024 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.° 051/2025-GP, do executivo municipal, encaminha mensagem n.° 004/2025, que trata de projeto de lei complementar n.° 002/2025, cuja ementa: "altera a Lei Complementar n.° 020 de 5 de novembro de 2021 e dá outras providências"; ofício n.° 057/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n° 3.359/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano V – ed. n.° 987 de 25/2/2025); poder legislativo: o presidente solicitou a leitura da moção n.° 002/2025, autoria vereador Emerson Oliveira de Almeida: moção de congratulação n.° 002/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Janice de Souza Nunes". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 002/2025 com 8 votos favoráveis. Ato contínuo, fez correção informando que a aprovação foi com 7 votos favoráveis, pois a presidência só vota em caso de empate. O presidente solicitou a

leitura da moção n.° 003/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: moção n.° 003/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Hilda Gama Rodrigues". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 003/2025 com 7 votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da moção n.° 004/2025, autoria vereador Nilde Hipólito Filho: moção n.° 004/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Aparecida Luciene da Silva". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 004/2025 com 7 votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da moção n.° 005/2025, autoria vereador José Jadenilso da Silva: moção n.° 005/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Cátia Cristina Silva de Mattos". Colocada em discussão, o autor da honraria agradeceu a família da homenageada pelo aceite do convite e aos pares pela votação oportuna. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 005/2025 com 7 votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da moção n.° 006/2025, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna: moção n.° 006/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Lucia Helena Soares Faria". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 006/2025 com 7 votos favoráveis. O presidente comunicou a votação em blocos, as outras moções na próxima sessão, e passou a fase de indicações verbais solicitando a manifestação dos vereadores interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho indicou a retirada de entulho no Beco do João Leão. O vereador Emerson Oliveira de Almeida indicou a requisição de instalação de repetidor de sinal de celular no Distrito de Ribeirão de São Joaquim. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez 2 indicações: elaboração de programa voltado para adolescentes e jovens visando acesso ao conhecimento, educação cidadã, mercado de trabalho e ensino profissionalizante com possibilidade de oferta de bolsa incentivo em dinheiro; definição de tempo para resposta aos processos administrativos relativos à insalubridade. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna indicou a melhoria na fiscalização da passagem de caminhões pelo município principalmente no período de Carnaval – Avenida Nossa Senhora do Rosário. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a realização de vistoria do esgoto a céu aberto na Rua José Idelfonso Pereira, em frente ao n.° 240, bairro Santa Bárbara. O presidente indicou a elaboração de projeto para remoção de árvores existentes nas

calçadas do município; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente. Ato contínuo constatada a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscritos para explicações pessoais, declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira saudou todos e reforçou a fala sobre a questão da limpeza de cidade visto que a situação permanece; sugeriu a realização de mutirão para limpeza e recolhimento de entulho nos bairros que continuam sujos ao contrário do trecho do Centro a entrada da cidade, que recebeu roçada e ficou ótimo. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou todos os assessores e demais presentes. Agradecimentos à Luciene e família pelo aceite da moção Rosa Idalina e ao Zé Maria e família que sempre assistem as sessões. Sobre a indicação realizada pelo vereador Cabeludo relativa à torre no Distrito de Ribeirão de São Joaquim informou que já a fez anteriormente. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Emerson Oliveira de Almeida se desculpou com o vereador Nilde e retirou a indicação. Após saudar o presidente, demais pares e espectadores presentes e on-line parabenizou o vereador Willian pela passagem de aniversário dizendo que aos poucos se conhece um amigo. Agradecimentos a todos os pares pela votação da moção à Janice de Souza Nunes, esposa do Russão - que é filho da Rosa Idalina ex-vereadora que nomeia a moção - e se emocionou pelo fato de ter sido criado junto com a família e por saber que sua homenageada é merecedora. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Agradeceu ao vereador Cabeludo e a todas as felicitações/carinho recebidos bem como todas as pessoas que participaram do aulão durante o qual houve arrecadação de alimentos. Convidou a Mesa para construção de projeto de resolução visando homenagear juventude e destacar jovens potências que fazem a diferença na cidade e discorreu sobre a importância de amparo e direcionamento do público citado, para o qual se dedica há anos. Relatou recebimento de questionamentos relativos ao policiamento no período do Carnaval para a parte de cima da cidade além do Centro e colocou crença de que o prefeito juntamente com a polícia fizeram diálogo pensando em toda a cidade em prol de tranquilizar a ida e vinda dos munícipes justamente pela onda de criminalidade que assola o interior do estado; e destacou a necessidade de precaução para que nenhum inocente sofra com a violência cabendo aos vereadores cobrar, informar a comunidade e trazer mais tranquilidade e segurança para o município. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os presentes, colegas vereadores e os espectadores. Em razão da informação recebida sobre a possibilidade de serem processados pelo município de Resende relativo ao questionamento do atendimento da saúde no caso do

munícipe Marcos Vinícius novamente trouxe o assunto esclarecendo que trabalha com a verdade e não retirará nada do que disse, pois foi atrás de fatos e recebeu relatório do paciente citado após oficiar a Secretaria de Saúde; afirmou que não permitirá politicagem com a saúde do município e podem processá-lo se quiserem. Também falou da existência de maneiras corretas e legais de se fazer transferência dentro do Sistema Único de Saúde e da necessidade de respeitarem o correto. Ao presidente comunicou que quando recebeu a informação também houve citação do nome dele e esclareceu que não retirará o falado estando documentado e no aguardo de qualquer movimento. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores. Agradeceu e parabenizou todos os pares que fizeram suas moções escolhendo pessoas, com grande valor para o município, que merecem respeito e felicitações. Sobre a véspera do Carnaval, maior festa do país, deixou recado para os foliões saírem de casa com espírito de paz e alegria não deixando os espíritos de confusão, criminalidade e maldade entrarem em seus corações. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos os espectadores do plenário e da internet. Aludindo a palavra do vereador Leandro disse que também eram suas, pois estavam na Casa pelo compromisso com a verdade e tinha prova de tudo que falou. Com relação a fala de ataque pessoal ao ex-prefeito daquela cidade respondeu que foi sua mãe de 75 anos quem sofreu ataque pessoal, não adiantando querer fazer política no município e se incomodar com vereador de 500 votos sendo que ele teve 50.000 votos e no período eleitoral virá pescar voto aqui. Após afirmar não ter medo falou que podiam processá-lo e tinham as provas conforme fala do vereador Leandro. Ainda sobre assunto disse que estava superado porque apenas expôs indignação com o fato ocorrido com sua mãe e citou o vereador Nilde, que sempre questiona como será quando acontecer na família dos vereadores. Classificou a situação como algo grave, já que se tratava de um pedaço do órgão do lado de fora, e apontou a covardia por conta de política colocando que não citou nomes para não continuar a confusão. Quanto às falas sobre a instalação de torre de telefonia no Distrito de Ribeirão de São Joaquim, briga antiga visto que só existe rede móvel privada – onde se visa o lucro, pontuou que a prefeitura só pode provocar conversa, incentivar/solicitar a instalação e tentar acordo com as operadoras para que a localidade receba o serviço, que tanto merece. Parabenizou os pares pelas homenagens estendendo às homenageadas e familiares, e discorreu que ao levarem felicidade a um lar todos os problemas e desafios da função de vereador são recompensados. Ato contínuo passou as considerações finais e agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia 6 de março – em razão do feriado. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da

Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Leandro Carvalho de Sant'anna
Primeiro-secretário

Ata 2.799

Aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025, às 9h08min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira e Udson Mendes de Freitas; ausentes vereadores José Jadenilso da Silva e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 9ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa – 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência dos vereadores José Jadenilso da Silva e Willian de Carvalho Rosário; dispensou a leitura das atas dos dias 20 e 25 de fevereiro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 27 de fevereiro será na próxima ordinária e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.° 058/2025-GP, do executivo municipal, encaminha o memorando n.° 20/2025 que solicita a substituição do anexo único da mensagem n.° 004/2025, que trata de projeto de lei complementa n.° 002/2025, cuja ementa: "altera a Lei Complementar n.° 20 de 05 de novembro de 2021 e dá outras providências"; ofício n.° 059/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 062/2025 de autoria do vereador Emerson Almeida de Oliveira; ofício n.° 060/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 034/2025 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.° 061/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.° 013 e 014/2025 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.° 063/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n.° 3.360 e 3.361/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano V – ed. n.° 988 de 26/2/2025); poder legislativo: o vereador Udson Mendes de Freitas assumi a presidência solicitando a leitura da moção n.° 008/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias: moção de congratulação n.° 008/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Martha Leis Chianelli". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 008/2025 com 7 votos favoráveis. O vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência e solicitou a leitura da moção n.° 009/2025, autoria vereador Udson Mendes de Freitas: moção n.° 009/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de

Macedo' à senhora Antonia da Conceição Silva". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 009/2025 com 7 votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da moção n.° 010/2025, autoria vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer: moção n.° 010/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Cleuza Maria de Souza". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.° 010/2025 com 7 votos favoráveis. Em seguida informou que a leitura da moção n.° 011/2024 será na próxima sessão em razão da ausência do autor e solicitou a leitura da indicação n.° 103/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação nominal n.° 103/2025, "indica ao executivo municipal a solicitação de estudo para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento a favor do Quatis Prev". Após informar posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal, o presidente passou a fase de indicações verbais solicitando a manifestação dos vereadores interessados: o vereador Leandro Carvalho de Sant'anna indicou a implantação de faixa de pedestre no ponto de ônibus do Céu Azul. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a realização de campanha de divulgação sobre o alistamento militar bem como dos serviços ofertados pelo CATE. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a instalação de quebra-molas na Rua Armando Henrique Vieira, em frente ao n.° 7, no bairro Santo Antônio. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente. Ato contínuo constatada a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscritos para explicações pessoais, declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira saudou todos. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou os presentes, vereadora Marcela e espectadores de casa. Falou sobre os acontecimentos na cidade como a falta de remédio, condução ruim para crianças da zona rural, falta de ambulância entre outros tantos erros que desde ano passado vem apontando para o executivo além de homicídios e tiroteios – do quais alguns vereadores falaram de segurança e prevenção. Quanto ao homicídio durante o Carnaval – no meio da praça e debaixo do bigode da segurança – colocou como uma afronta e lembrou que antes do evento o prefeito falou nas redes sociais que estaria seguro; e após o acontecimento falou que era um caso isolado. Questionou a fala em razão de acontecer tiroteio direto e pelo fato de um cidadão de bem ter sido baleado na praça e teve que passar por cirurgia. Sobre os atingidos afirmou que o prefeito não procurou saber da situação ou prestou pêsames – destacou não importar de

quem se trata já que atrás de uma pessoa tem a família. Ainda sobre o homicídio relatou a ausência de ambulância para socorro (tiveram que acionar o SAMU) imediato e relembrou das ambulâncias paradas na horta, além de discorrer sobre a falta de planejamento para que houvesse um socorro rápido em caso de emergência, e questionou qual seria a prevenção falada. Também relatou a continuidade da falta de água e que os moradores pediam socorro. Quanto a realização do Carnaval, o qual não sabe como foi feito e quem deu o dinheiro, questionou como ficava a prevenção e as outras políticas públicas como esporte (atualmente fraco no município) que só apareceu na época da eleição; e a situação das crianças passando calor nas escolas, algumas com ventiladores quebrados. Com relação ao caso do homicídio do adolescente relatou que a vó chorava pelo neto e não participava de nada errado. Expôs expectativa de que o poder público olhe a parte de segurança, que está em crise, e apontou a necessidade de uso da inteligência para que não aconteçam mais casos. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os vereadores, demais presentes e espectadores de casa. Após oferecer 1 minuto de silêncio por condolências à família, e considerando a fala de prevenção, respondeu que o prefeito tomou as medidas de prevenção por meio de reuniões com o setor de segurança pública do estado, que é responsável pelo estudo e plano de ação das forças de segurança não dependendo do chefe do executivo municipal. Ressaltou que o acontecido não é culpa do prefeito, já que ocorre em todos os municípios, mas que o planejamento é de responsabilidade do Governo do Estado por meio de suas polícias, civil e militar, que têm o mapa criminal – destacando que sua fala não se tratava de críticas a nenhum órgão público; e apontou a responsabilidade de esclarecimentos quanto ao caso porque há deturpação da notícia parecendo que o prefeito tem total ciência do que acontece em relação ao Governo do Estado. Em relação à questão do esporte esclareceu ao vereador Nilde que o Projeto Esporte é Mais Saúde atualmente é o maior projeto esportivo da Região das Agulhas Negras e por isso não tem dúvida quanto ao funcionamento do esporte no município. Finalizou destacando a necessidade de esclarecer a questão de competências do estado e do município, assunto do qual muitas pessoas não têm noção por motivo diverso. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais colegas vereadores. Relatou entristecimento com as palavras do par porque ele tem ciência de que a competência de tomar conta de ambiente com festa é do batalhão, assim como fizeram quando oficiaram a unidade para o futebol que realizaram no Terreirão. Ainda sobre o assunto apontou crença de que o prefeito fez a parte dele enviando ofícios para todos os órgãos públicos e parabenizou o chefe do executivo pela belíssima festa, que deixou as pessoas um pouco entristecidas pelo

acontecido no último dia; mas destacou que o evento trouxe renda para o município e alegria para a população. Registrou tristeza pelo fato do último dia e deixou pêsames aos familiares aos quais desejou bênçãos divinas. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Sobre o Carnaval parabenizou o prefeito e todos os responsáveis pela realização, que é a maior festa cultural do país; durante o qual infelizmente aconteceu uma fatalidade que ninguém queria. Explicou que o prefeito fez a parte dele pedindo o reforço na segurança (contingente de 20 policiais militares, vários P2, segurança armada e guarda municipal) e mesmo assim não puderam impedir o acontecido; e reafirmou a fala do vereador Leandro quanto a segurança ser obrigação do Estado. Com relação aos crimes ocorridos na cidade falou que a facção é a motivação conforme fala do delegado, não tendo nenhum envolvimento político, o que causa sofrimento aos familiares e deixou sentimentos a todos. Ainda sobre a situação pediu que não fosse usada politicamente colocando a culpa no prefeito já que ninguém gostaria que acontecesse e pediu que os pares fizessem sua parte seguindo a fala do vereador Emerson quanto a solicitação de mais policiamento com o 37° Batalhão da Polícia Militar. Sobre o infeliz acontecimento na praça, em momento impróprio, pediu novamente que não haja uso político porque foi uma fatalidade no último dia; também destacou que a festa foi linda com momentos bons incluindo a presença da bateria da Escola Beija-Flor (trazida pelos vereadores Leandro e Alex). Quanto a fala do vereador Nilde sobre educação, saúde, transporte e Carnaval disse que o par tem ciência, mas dá a impressão de utilização do dinheiro dessas áreas para o Carnaval e apontou a necessidade de sabedoria nas falas a fim de não induzir as pessoas ao erro. Ainda sobre o Carnaval adiantou informação do prefeito de que o gasto ficará em torno de R$ 800.000,00 e trouxe muitos investimentos para o município a exemplo da preferência para os barraqueiros locais. Encerrou reforçando o pedido para não culparem o prefeito pelo ocorrido considerando que se tratou de fatalidade dentro de uma festa linda para a população; e apontou a obrigação de adotarem medidas para melhorias na segurança do município. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores e deixou sentimentos a todos os familiares e colegas pelo acontecido no último dia de Carnaval. Aos barraqueiros do Carnaval, para os quais se colocou à disposição como representante, comunicou que estará pessoalmente com o chefe do executivo para falar dos acontecimentos e sentimentos da população durante o evento. Ao vereador Nilde disse que o esporte tem dado resultados na cidade como seu projeto que funciona há 10 anos e atualmente conta com mais de 150 matrículas, e ainda acontecem os projetos: Jornada para Vencer, no Náutico, e Real

Esporte, no Mirandópolis; pelos quais colocam o esporte à disposição de crianças/jovens a fim de mostrar bons caminhos. Sobre o citado disse que ainda é pouco e pretende fazer muito mais em cada bairro com o objetivo de ocupar a mente dos jovens. O vereador Nilde Hipólito Filho se dirigiu ao presidente dizendo que foi citado, era 9h42min e queria terminar a fala. O presidente disse para o vereador responder na próxima sessão e o vereador falou que pedia na presente sessão, e o presidente não concedeu a fala. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Sobre o problema de vício - independente de qual - disse que era um assunto muito delicado sendo uma questão de saúde pública, e o combate ao tráfico, conforme fala dos pares, é um problema do Estado, já o problema do vício é da prefeitura que pode fazer programas para acolhimento de pessoas viciadas, que estão em todos os setores. Sobre o financiamento da bala do assassinato do menino afirmou que era pelos usuários e enquanto pessoa que já teve o problema de vício tinha que tocar no assunto (assumido em público quando um representante do estado esteve na Câmara) e explicou que não adiantaria culpar prefeito ou outro; quanto a fala de ser fato isolado explicou ao par que se tratava de interpretação e naquela ocasião usaram para apontar a guerra do tráfico de drogas - questão interna dos envolvidos. Desejou sentimentos à família da Andreia e falou que atrás do prefeito tem um pai e um filho apontando a covardia ao jogarem a culpa nas costas dele já que é um problema de saúde pública financiado pelos usuários e entranhado em toda a sociedade. Às pessoas pediu consciência repetindo que foi um fato isolado durante um Carnaval sem brigas e seguro, conforme viu pela internet. Pediu a reflexão dos pares e se desculpou pela exaltação em razão de se tratar da sua família, seu irmão do qual tem muito orgulho. Ato contínuo passou as considerações finais e agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia 11 de março. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 010/2025

10º ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 11 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

SEM MATÉRIA	

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 003/2025	**MESA EXECUTIVA** **"REQUER À APAMIQ INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS FORMAIS, DE CAPA A CAPA, DAS COMPRAS/CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONVÊNIO Nº 03/2021 REALIZADO COM O MUNICÍPIO DE QUATIS E OUTROS, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS PERTINENTES."**
MOÇÃO Nº 011/2025	**VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO** **EMENTA: REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO "ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO", À SENHORA MARILENA ALVES DA SILVA.**
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 111/2025	**VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA** **"INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA E ROÇADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, NO BAIRRO BARRINHA."**

DIVERSOS

.....	

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025 **(REDAÇÃO FINAL)**	**MESA EXECUTIVA** **"COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM O INCISO VI DO ART.54-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS."**
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025	**MESA EXECUTIVA** **"COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM A NOVA REDAÇÃO DO INCISO XIX DO ART.45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS."**

REQUERIMENTO Nº 003/2025/CMQ

REQUER À APAMIQ INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS FORMAIS, DE CAPA A CAPA, DAS COMPRAS/CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONVÊNIO Nº 03/2021 REALIZADO COM O MUNICÍPIO DE QUATIS E OUTROS, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS PERTINENTES.

Senhora Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiada à Administração da ASSOCIAÇÃO DE PRETEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE QUATIS – APAMIQ (Hospital São Lucas – Quatis), para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal: informações e cópias dos procedimentos formais, de capa a capa, das compras/contratações decorrentes do Convênio nº 03/2021 realizado com o Município de Quatis; comprovação das respostas encaminhadas a Prefeitura Municipal de Quatis referentes aos ofícios desta nº 67/SMS/GAB/2023, nº 154 à 155/SMS/GAB/2023, nº 172/SMS/GAB/2023, nº 177/SMS/GAB/2023, nº 181/SMS/GAB/2023, nº 234/SMS/GAB/2023, nº 248/SMS/GAB/2023, nº 260 à 262/SMS/GAB/2023, nº 280 à 282/SMS/GAB/2023, nº 172 à 176/SMS/GAB/2024, nº 189 à 194/SMS/GAB/2024, nº 204 à 206/SMS/GAB/2024, nº 214/SMS/GAB/2024 e nº 327/SMS/GAB2024, ou na falta destas, justificar; esclarecimentos, fotocópias e destinação dos cheques emitidos pela APAMIQ que contrariam o Convênio realizado que exige transferências eletrônicas; tudo com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais e das destinações dos recursos públicos pertinentes.

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 06/03/2025
às, 10 h 41 min
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:

Justificativa: É atribuição do Vereador, fiscalizar a pessoa jurídica autorizada a prestar serviços púbicos. O art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal prevê: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa". O presente requerimento ainda se substância no art. 72, I, da LOM, c/c art. 333, do RI.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente

UDSON MENDES DE FREITAS
1º Vice-Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
1ª Secretária

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
2º Secretário

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 06/03/2025
às 10 h 41 min
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO Nº 011/2024

REQUER QUE SEJA CONCEDIDA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO "ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO" À SENHORA MARILENA ALVES DA SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida, em consonância com a Resolução nº 001/2019, a Moção de Congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à Senhora **Marilena Alves da Silva,** em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Justificativa: Marilena Alves da Silva, nascida em 25 de junho de 1969, em Quatis, filha da saudosa Dona Fiinha e do Sr. Vicente, esposa e mãe é nossa homenageada. Mais conhecida como Leninha, ela é admirada por todos que têm o privilégio de compartilhar momentos ao seu lado. Seguindo os passos da mãe, dedicou-se à igreja, atuando como voluntária e promovendo o bem coletivo e a fé. Sua presença também é marcante nas ações do Bairro Santo Antônio, onde mora e colabora ativamente com a capela local, participando das festividades religiosas e contribuindo para o bem da sua comunidade.

Tia Leninha, como eu (Willian) gosto de chamá-la, é uma mulher de garra. Enfrentou desafios ao longo da vida, mas sempre manteve sua alegria e energia contagiantes. Seu jeito especial de ser inspira nossa gente e faz dela um exemplo para Quatis.

Sem privilégios, construiu sua história com muita luta e esforço e, apesar dos obstáculos, sempre manteve sua perseverança e sempre disponível a ajudar o próximo. Diante deste breve relato, Tia Leninha é digna de reconhecimento e desta singela e honrosa homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de fevereiro de 2025.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 24 / 02 / 2025 às, 13 h 34 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 111/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA E ROÇADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, NO BAIRRO BARRINHA.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente à limpeza e roçada na Avenida Roberto Silveira, bairro Barrinha, no trecho compreendido entre o Clube Náutico e o cruzamento da via. O mato alto tem causado preocupação para os moradores e frequentadores do local, visto que, na semana passada, uma cobra foi encontrada nas proximidades, representando risco à segurança dos transeuntes.

Justificativa: Além disso, vale destacar que muitas pessoas utilizam a academia ao ar livre e realizam caminhadas ao longo da avenida, tornando essencial a manutenção adequada do espaço para garantir condições seguras e saudáveis para a população.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 28/02/2025 às, 12 h 09 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025
AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
PARECER Nº: 011/2025

EMENTA: "COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM O INCISO VI DO ART. 54-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS."

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Executiva, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno desta Casa, no intuito de compatibilizar o mesmo a nova redação da Lei Orgânica Municipal, no que tange a restituição do saldo de duodécimo ao final de cada ano.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Quatis, visto tratar-se de interesse interno, conforme dispõe o art. 69, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Quatis (LOM):

> *"Art. 69 – Os decretos legislativos e as resoluções serão elaborados nos termos do regimento Interno e promulgados pelo Presidente da Câmara.*
>
> *§ 2º - A Resolução destina-se a regular matéria de sua exclusiva competência e de interesse Interno da Câmara Municipal, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.*
>
> *§ 3º - Nos casos de projeto de Resolução (...) considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara."*

Assim, analisando a LOM, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Ademais, o referido Projeto de Resolução é manejado para atender matéria de interesse exclusivo da Câmara Municipal de Quatis. Portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica do Município quanto à iniciativa do Projeto de Resolução ser proposto pela Mesa Executiva desta Casa.

A matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município, insculpidos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 6º, inciso I da LOM, e não conflita com a competência privativa da União Federal (art. 22, CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, CF).

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o Projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável.

Seguindo a linha, **ressalvada a emenda redacional abaixo proposta**, observa-se que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com a LC nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

A proposta de emenda redacional, com fundamento no § 6º do art. 314 do RI, é para que onde se lê "Art. 3º" no PR 004/2025, passe a constar:

"**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões de Justiça, Constituição e Redação (CJCR), após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, **munido da emenda redacional acima proposta,** manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Resolução, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto, **munido da emenda redacional,** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

Redação Final ref. ao Projeto de Resolução n° 004/2025.

RESOLUÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2025.

"COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM O INCISO VI DO ART. 54-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Altera o inciso XIV, do art. 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis, passando a ter a seguinte redação:

"**XIV –** restituir à Prefeitura, no último dia do ano, o saldo de caixa existente, ou decidir, justificadamente, pela possibilidade de dedução das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme § 2º do art. 168 da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT´ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025
AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
PARECER Nº: 012/2025

EMENTA: "COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM A NOVA REDAÇÃO DO INCISO XIX DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS."

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Executiva, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno desta Casa, no intuito de compatibilizar o mesmo a nova redação da Lei Orgânica Municipal, no que tange Ao quorum de votação para a concessão de honrarias e similares.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Quatis, visto tratar-se de interesse interno, conforme dispõe o art. 69, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Quatis (LOM):

> *"Art. 69 – Os decretos legislativos e as resoluções serão elaborados nos termos do regimento Interno e promulgados pelo Presidente da Câmara.*
> *§ 2º - A Resolução destina-se a regular matéria de sua exclusiva competência e de interesse Interno da Câmara Municipal, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.*
> *§ 3º - Nos casos de projeto de Resolução (...) considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara."*

Assim, analisando a LOM, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Ademais, o referido Projeto de Resolução é manejado para atender matéria de interesse exclusivo da Câmara Municipal de Quatis. Portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica do Município quanto à iniciativa do Projeto de Resolução ser proposto pela Mesa Executiva desta Casa.

A matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município, insculpidos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 6º, inciso I da LOM, e não conflita com a competência privativa da União Federal (art. 22, CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, CF).

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o Projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável.

Seguindo a linha, observa-se que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com a LC nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões de Justiça, Constituição e Redação (CJCR), após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Resolução, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 002/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2025.

"COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM A NOVA REDAÇÃO DO INCISO XIX DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "d" do inciso II do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º. Fica revogada a alínea "d" do § 4º do art. 373 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Considerando o principio da hierarquia das normas; Considerando que a Lei Orgânica Municipal possui hierarquia sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; Considerando a nova redação do inciso XIX do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Quatis; Cediça é a necessidade de compatibilização entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal com a finalidade de evitar conflito de normas.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de janeiro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente

UDSON MENDES DE FREITAS
1º Vice-Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
1ª Secretária

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
2º Secretário